



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E.E.E.F. ANTONIO FÉLIX DE MOURA
DISTRITO MELANCIAS-SANTA HELENA-PB.**

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da **E.E.E.F. Antonio Félix de Moura**, pessoa jurídica de direito público, com sede no **Distrito de Melancias zona rural Santa Helena PB**, inscrita no CNPJ sob n.º **01378375/0001-52**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Rejane Pereira da Costa** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **E.E.E.F. Antonio Félix de Moura**, durante o período de **05/04/2016 á 25/04/2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos grupos Formais) deverão entregar ao (Conselho Escolar) da E.E.E.F. Antonio Félix de Moura os documentos prescritos no art. 27 da resolução/CD/FNDE, n.º 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias
- c) Projeto de Venda de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 25, de 17/06/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	Kg	02	36,66
02	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	64	266,24
03	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	71	259,86
04	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	13	44,98
05	Bebida Láctea fermentada com morango ,iogurte e ,leite e polpa de frutas selecionadas ,resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	142	408,96
06	Bolo Caseiro ,produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor ,cheiro e sabor próprios.	Kg	50	458,00
07	Carne Bovina moída , resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	92	1314,68
08	Carne Bovina sem osso , chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	53	927,50
09	Carne Caprina ou Bovinas em osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	57	1173,06
10	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	21	491,40
11	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	33	219,78
12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	09	56,97
13	Coentro Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	06	36,00
14	Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	02	13,92

15	Feijão Macassar ou Verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	Kg	36	251,64
16	Franco resfriado Inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de pena e penugem e parasitas;	Kg	50	550,00
17	Laranja de boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	43	202,10
18	Leite de vaca , ingredientes leite in natura, integral, característica adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	107	302,81
19	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	57	199,50
20	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	107	65,27
21	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	36	280,44
22	Ovos de galinha branco , médios, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Kg	26	253,76
23	Pão Tipo Doce composição mínima da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	36	122,40
24	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	71	241,40
25	Pão Tipo Hot Dog composição mínima da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	36	122,40
26	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	15	90,00
27	Polpa de fruta , sabor ACEROLA , embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	85	910,35
28	Polpa de fruta , sabor CAJÁ , embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	28	301,28
29	Polpa de fruta , sabor CAJÚ , embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	28	299,88
30	Polpa de fruta , sabor MARACUJÁ , embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	28	301,28
31	Tomate aspecto globoso, cor vermelha,	Kg	40	200,00

	classificada como legume, graúda, de poupa firme intacta de enfermidades boa qualidade.			
--	---	--	--	--

4. Artigo 25 da Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 § 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **25 de abril de 2016, até as 14:00 hs, na Escola EEEF Antonio Félix de Moura**, maiores informações no Distrito de Melancia, pelo telefone (83) 9989-4398, no horário das 7:00 as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF Antonio Félix de Moura situado no Distrito Melancias, Santa Helena - PB, nas Segundas-feiras, pelo período de **abril a dezembro de 2016.**

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Santa Helena – PB, aos 29 dias do mês de março de 2016.

Rejane Pereira da Costa

Rejane Pereira da Costa

Presidente da Uex

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Gilmara Soares de Sousa

Diretor da Escola